

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de número de cópias (CNVs), conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO IGESP	QUANTIDADE
01	Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de número de cópias (CNVs)	438953-0	01

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a decisão judicial que determina que a Secretaria de Estado da Saúde forneça Aquisição de Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de número de cópias (CNVs) para o paciente João Roberto Pereira Santos, visando o atendimento da decisão judicial do Processo nº 202688000754, E-doc nº 17114/2026, CI 10211/2026 datada 06/05/2026.

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição do tratamento que o quadro clínico requer em favor de João Roberto Pereira Santos, conforme a solicitação médica emitida Luciana Mota Bispo CRM/SE 4824 em 03/12/2025, visando atender a demanda judicial do paciente que adquiriu o direito via processo judicial. O exame pleiteado não faz parte da Tabela SIA/SUS-SIGTAP. A aquisição torna-se imprescindível para evitar o sequestro de valores do Estado para suprir e prosseguir com o tratamento da paciente em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O Sequenciamento completo do exoma é um exame genético de alta complexidade que analisa os éxons do genoma humano, que são as regiões codificadoras das proteínas. Este

exame é capaz de identificar mutações em genes responsáveis por síndromes e dia gnósticos raros, sendo uma ferramenta valiosa no diagnostico molecular de doenças genéticas. Este exame utiliza a técnica de sequenciamento de nova geração em aproximadamente 22 mil genes. A pesquisa de variação de números de cópias (CNVs) é a parte importante do sequenciamento do exoma, pois a maioria dos erros genéticos que causam doenças está localizados nos exóns. Portanto, o sequenciamento do exoma é um método eficiente para a descoberta de síndromes genéticas, deficiência intelectual, autismo, malformação congênitas e doenças raras.

### **3.2. Requisitos da Contratação**

#### **3.2.1. Sustentabilidade**

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **3.2.2. Subcontratação**

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

#### **3.2.3. Garantia da contratação**

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda emergencial, referente ao processo sob nº 202688000754, em favor do paciente João Roberto Pereira Santos. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere diante da urgência em

que o caso requer, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da demanda.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: Aquisição de Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de número de cópias (CNVs), E-doc nº 17114/2026, CI 10211/2026 datada 06/05/2026.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;

6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelas servidoras Grasiela Santana Santos CPF: XXX.500.605.XX, Genny Oliveira Guarabyra CPF: XXX..326.405.XX, do setor Assessoria jurídica SES - ASSJUR, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A realização do exame deve ser feito de IMEDIATO em até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada, desde que juridicamente cabível.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 12 de maio de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y2KT-RAV4-LUAW-EPTI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana \*\*\*47577\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 12/05/2026 12:16:40 (Docflow)